



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.741, DE 16 DE JUNHO DE 1.987.

"Transfere pneus inservíveis para o Fundo Social de Solidariedade"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam transferidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município, para fins de venda em leilão e levantamento de recursos financeiros:

01 Pneu	900	x	16;
01 Pneu	1000	x	24;
03 Pneus	17,5	x	25;
04 Pneus	645	x	13;
10 Pneus	900	x	20;
01 Pneu	825	x	20;
03 Pneus	710	x	15;
06 Pneus	560	x	15;
11 Pneus	735	x	14;
05 Pneus	145	x	SR 13;
09 Pneus	185/70	x	SR 13;

86 Pneus

Artigo 2º - O produto da venda desse material, será revertido em favor das atividades assistenciais do Fundo, conforme prevê a legislação que o regula.

Cont.Fls.02.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.02.

Artigo 3º - Todos os pagamentos em favor do fundo Social de Solidariedade, decorrentes da venda dos pneus, deverão ser feitos na Tesouraria da Prefeitura, mediante a expedição dos respectivos recibos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de junho de 1.987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração